

Ata n.º 13/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia do Alto do Palurdo, sito na localidade do Pereiro realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. ---

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 12 da reunião ordinária realizada no dia 8 de junho de 2018;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de junho de 2018 (ata n.º 12), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período da "Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Presidente de Junta de Freguesia a forma como o Executivo Municipal acabou de ser recebido na Freguesia.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço solicitou que lhe seja apresentado o projeto da Fonte Nova.-----

Quanto à atribuição do apoio financeiro, recentemente atribuído pelo Executivo Municipal à Universidade Sénior, o Senhor Vereador Luís Poço disse que lhe foi transmitido que a Associação extinta não liquidou as dívidas na sua totalidade e que existem alguns

trabalhadores que não terão sido ressarcidos na totalidade dos valores a que tinham direito.-----

Disse ainda que o Executivo Municipal não vê as contas e não sabe onde o apoio financeiro que foi atribuído é aplicado.-----

Quanto às marchas populares, o Senhor Vereador Luís Poço disse que correram bem, mas o local escolhido este ano para a sua realização não foi o melhor, bem como o ecran ali existente foi colocado no sítio errado, considerando que o recinto foi fechado e a maior parte das pessoas ficaram fora do mesmo, o que é extremamente desagradável para todos os pais que não conseguiram ver os seus filhos.-----

Finalmente, o Senhor Vereador Luís Poço disse que o troço que dá acesso, por trás da Adegas Cooperativas de Pinhel, à Estrada que vai para Almeida está péssima, pelo que a Câmara Municipal de Pinhel deverá diligenciar junto dos serviços a colocação de um pouco de saibro, para que se minimize a situação e Pinhel tenha uma entrada mais digna.-----

O Senhor Presidente solicitou aos serviços que entreguem o projeto da Fonte Nova ao Senhor Vereador Luís Poço, para que possa ser analisado por si.-----

Quanto às contas da extinta Associação, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal já remeteu um ofício à direção da Associação de Solidariedade dos Amigos de Ervedosa, para que a referida Associação faça chegar as contas, de forma a que o Executivo Municipal pudesse aferir da aplicação do subsídio já atribuído relativo ao ano anterior.-----

O Senhor Presidente informou que a Associação já prestou contas à Câmara Municipal e que o subsídio agora aprovado para o presente ano letivo se destina a garantir o funcionamento da Universidade Sénior, projeto que a Associação tem dinamizado com muito sucesso.-----

Acrescentou que o Executivo Municipal atribui um apoio financeiro à nova Associação e o fim para o qual foi atribuído está bem distribuído.

Informou ainda que é do seu conhecimento que os problemas relativos ao encerramento da Associação anterior estão a ser debatidos em tribunal.-----

Relativamente às marchas populares, o Senhor Presidente pediu desculpa pelo sucedido, e explicou os motivos que levaram à escolha do largo da Igreja de Santo António para a realização do evento, nomeadamente a data do evento, uma vez que era a noite de Santo António; as marchas serem alusivas a este santo popular (e aproveitou-se para expor o santo no local do evento) e levar as pessoas a deslocarem-se a locais onde se localiza património

histórico da cidade, impulsionando a realização de atividades fora dos espaços mais evidentes.-----

O Senhor Presidente informou ainda que foram disponibilizados 1 000 lugares sentados, como em edições anteriores, mas a verdade é que foram insuficientes e reconheceu que a localização e a qualidade do ecrã colocado no local não foi a melhor, acrescentando que já comunicou ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel que as marchas populares nunca mais saem do recinto escolar.-----

Finalmente, quanto ao troço que dá acesso, por trás da Adega Cooperativa de Pinhel, à rotunda de Almeida, o Senhor Presidente disse que existe um impasse muito complicado de se resolver, que se prende com o olival que ali existe, mas a Câmara Municipal está a analisar diversas alternativas, como por exemplo projetar a Avenida mesmo em sentido contrário, passando pela colocação de uma rotunda junto à Igreja de Santo António.-----

Disse ainda que foi um erro a Câmara Municipal ter cedido aquela rua à Adega Cooperativa, considerando que passam muitas condutas de água naquela rua, o que pode trazer futuramente alguns problemas.-----

O Senhor Presidente afirmou que a Adega Cooperativa deve pensar na forma como faz os investimentos, que a Câmara Municipal para já não vai fechar aquela rua, considerando que as pessoas passam bem e até ao momento não há outro acesso alternativo à cidade.-----

Referiu que o projeto que está previsto para aquele troço valoriza o terreno que ali existe, pois fica com as infraestruturas feitas, o que é bom para os seus proprietários.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel - Deliberação sobre exercício de direito de preferência sobre a Fração Autónoma, designada pela letra "F", prédio urbano, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2889-F e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3966:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel, datado de 5 de junho de 2018, através do qual solicita que a Câmara Municipal de Pinhel informe se tem interesse em exercer o direito de preferência sobre a Fração Autónoma, designada pela letra "F", prédio urbano, sito na Avenida Carneiro de

Gusmão, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2889-F e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3966.-----

Considerando que a Freguesia de Pinhel informou não ter qualquer tipo de preferência no prédio mencionado em epígrafe;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre a Fração Autónoma, designada pela letra "F", prédio urbano, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2889-F e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3966, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel - Deliberação sobre exercício de direito de preferência sobre a Fração Autónoma, designada pela letra "C", prédio urbano, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 1530 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3378:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel, datado de 14 de junho de 2018, através do qual solicita que a Câmara Municipal de Pinhel informe se tem interesse em exercer o direito de preferência sobre a Fração Autónoma, designada pela letra "C", prédio urbano, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 1530 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3378.-----

Considerando que a Freguesia de Pinhel informou não ter qualquer tipo de preferência no prédio mencionado em epígrafe;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre a Fração Autónoma, designada pela letra "C", prédio urbano, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 1530 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3378, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

D. Propostas: -----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de Código de Posturas do Município de Pinhel, após terminus do período de discussão pública:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Código de Posturas do Município de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que, após apreciação pública, não foram apresentadas propostas de alteração.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Posturas do Município de Pinhel que lhe foi presente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente Documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município de Pinhel, após terminus do período de discussão pública:- Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que, após apreciação pública, não foram apresentadas propostas de alteração.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município de Pinhel que lhe foi presente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente Documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

3- Apreciação e aprovação da Proposta para contratação de serviços, em regime de tarefa, de um veterinário para controlo oficial de produtos de origem animal:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 222, datada de 18 de junho de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta para contratação da prestação de serviços, em regime de tarefa, de um veterinário para controlo oficial de produtos de origem animal.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou um protocolo de colaboração com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, no âmbito dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados aos consumo humano, considerando que compete às Câmaras Municipais garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações.---

Acrescentou que o valor do contrato será de 16.800,00€, mais Iva, para 12 meses de contrato. -----

Considerando que a prestação de serviços será efetuada em regime de tarefa, no termos e para os efeitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

Considerando ainda que o Município de Pinhel cumpre com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º n.º 114/2017, de 29 de dezembro;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo favorável, relativamente ao contrato de tarefa de um veterinário para controlo oficial de produtos de origem animal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 60º da LOE 2018.--

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de 16.800,00€, mais Iva, cuja verba se encontra comprometida sob o n.º sequencial de compromisso 12940.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de tarefa para os serviços de veterinária para controlo oficial de produtos de origem animal, com a entidade Sandra Cristina da Silva Antunes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura regressou à reunião.-----

4- Apreciação e aprovação da Proposta para contratação de serviços, em regime de tarefa, de um técnico para apoio no Posto de Turismo:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 230, datada de 19 de junho de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta para contratação da prestação de serviços, em regime de tarefa, de um técnico para apoio no Posto de Turismo.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços, em regime de tarefa, de um Assistente Operacional para dar apoio ao Turismo, assegurando a vigilância dos espaços culturais e o acompanhamento dos visitantes.-----

Acrescentou que o valor do contrato será de 6.684,00€, mais Iva. -----

O Senhor Presidente informou que atualmente o Filipe da Costa Silva encontra-se a prestar serviço ao abrigo de um contrato emprego inserção, cuja vigência termina no próximo dia 3 de julho.-----

Disse que o Filipe Costa da Silva, ao longo do tempo que está ao serviço do Município tem demonstrado uma grande disponibilidade, uma atitude de grande correção e tem prestado um serviço que tem merecido uma apreciação bastante positiva por parte dos colegas e do público.-----

Considerando que o Município de Pinhel cumpre com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º n.º 114/2017, de 29 de dezembro;-----

Considerando ainda que se está a iniciar o período de férias, a saída de um dos trabalhadores implicará, necessariamente, a reestruturação de escalas, colocando em causa a abertura de todos os espaços que normalmente se encontram disponíveis para visita;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo favorável, relativamente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços no Posto de Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 60º da LOE 2018.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de 6.684,00€, mais Iva, cuja verba se encontra comprometida sob o n.º sequencial de compromisso 12942 e foi calculada tendo em conta o salário de um Assistente Operacional, o qual é de 557,00€.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de tarefa para os serviços mencionados em epígrafe, com a entidade Filipe da Costa Silva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Apreciação e aprovação da Proposta para contratação de serviços, em regime de tarefa, de um trabalhador, para apoio nos serviços gerais:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 234, datada de 19 de junho de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta para contratação da prestação de serviços, em regime de tarefa, de um trabalhador, para apoio nos serviços gerais.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços, em regime de tarefa, de um Assistente Operacional para dar apoio o Turismo, assegurando a execução de tarefas de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico-----

Acrescentou que o valor do contrato será de 6.684,00€, mais Iva. -----

O Senhor Presidente informou que atualmente o Xavier Luciano de Abreu Borges este ao serviço do Município integrado num contrato emprego de inserção, e durante a vigência do referido contrato foi notório o empenho e disponibilidade do trabalhador em assegurar as tarefas que lhe eram destinadas, pelo que a contratação do serviço por ele prestado contribuirá, de uma forma significativa, para assegurar as reparações e operações de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

manutenção necessárias ao bom funcionamento dos serviços, não só culturais, turísticos, mas do Município em geral.-----

Considerando que o Município de Pinhel cumpre com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º n.º 114/2017, de 29 de dezembro;-----

Considerando ainda que a abertura ao público de espaços turísticos e culturais implica necessariamente a realização de intervenções de manutenção e reparação de equipamentos e estruturas;-----

Tendo o Município vindo a reduzir, por via as aposentação, o número de assistentes operacionais de que dispõe para este tipo de intervenção, a verdade é que atualmente existe apenas um técnico de manutenção que assegura as necessárias intervenções e reparações em todos os edifícios do Município;-----

Esta realidade não pode subsistir sob pena de não conseguir ser dada a resposta necessária;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo favorável, relativamente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços no apoio ao Turismo e serviços gerais, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 60º da LOE 2018.-----

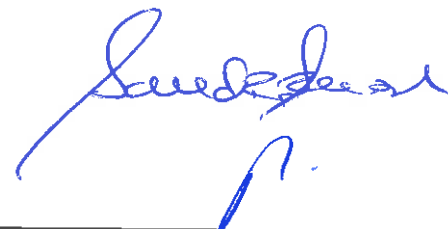
Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de 6.684,00€, mais Iva, cuja verba se encontra comprometida sob o n.º sequencial de compromisso 12944 e foi calculada tendo em conta o salário de um Assistente Operacional, o qual é de 557,00€.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de tarefa para os serviços mencionados em epígrafe, com a entidade Xavier Luciano de Abreu Borges. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que, atualmente o Turismo representa um setor com imensas potencialidades;-----

Considerando ainda que a que promoção do património natural e edificado, promoção de unidades hoteleiras e de restauração, divulgação dos produtos endógenos, com a consequente



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

geração de riqueza e criação de postos de trabalho são os desafios que se colocam ao concelho de Pinhel, no que ao Turismo diz respeito;-----

Para tal, é imprescindível garantir um serviço de qualidade na receção e acompanhamento dos turistas;-----

Considerando que, desde 2013, que o Executivo Municipal assumiu como prioritária a requalificação de imóveis históricos da cidade para posterior instalação de equipamentos culturais e turísticos;-----

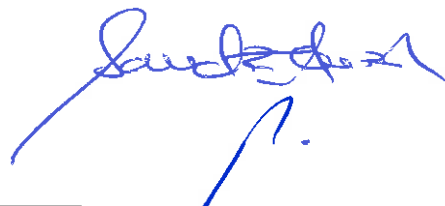
Mas a verdade é que o Município continua a recorrer, de forma sistemática, a programas do Instituto de Emprego e Formação Profissional para conseguir assegurar a receção e acompanhamento de todos os que visitam Pinhel;-----

Estes contratos, como é o caso do Contrato Emprego Inserção, não permitem, pela sua natureza transitória, criar estabilidade, proporcionar a formação adequada, por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade, sendo a qualificação dos recursos humanos afetos ao Turismo e Cultura uma das principais debilidades na prestação do serviço que o Município presta ao público em geral;-----

Com base nos acima exposto, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Vice-Presidente que apresente uma proposta ao Executivo Municipal para que sejam posteriormente iniciados os procedimentos concursais necessários ao recrutamento, em regime de relação jurídica de emprego público, para a execução do trabalho acima descrito, devendo ser salvaguarda, para o efeito, a necessária previsão do posto de trabalho, no Mapa de Pessoal da Autarquia.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

6- Apreciação e aprovação da Proposta para contratação de serviços, em regime de tarefa, para apoio às atividades desportivas e culturais:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 232, datada de 19 de junho de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta para contratação da prestação de serviços, em regime de tarefa, para apoio às atividades desportivas e culturais.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços na modalidade de avença, para assegurar os serviços de apoio às atividades culturais e desportivas, na área de som e luz.-----

Acrescentou que o valor do contrato será de 18.000,00€, mais Iva, para 12 meses de contrato.-----

Considerando que o Município de Pinhel cumpre com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º n.º 114/2017, de 29 de dezembro;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo favorável, relativamente ao contrato de tarefa mencionado em epígrafe, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 60º da LOE 2018.-----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de 18.00,00€, mais Iva, (1.500,00€, mais Iva), cuja verba se encontra comprometida sob o n.º sequencial de compromisso 12943.-----

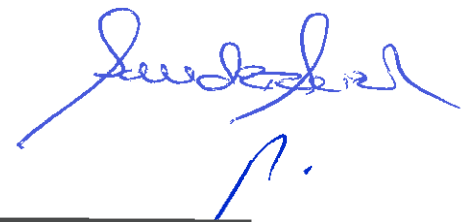
Por último, deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de tarefa para os serviços de apoio às atividades culturais e desportivas, com a entidade Dplx Audio, Unipessoal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo regressou à reunião-----

7- Apreciação e aprovação de nomeação de um Revisor Oficial de Contas para o Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 228, datada de 19 de junho de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, através da qual informa que o Município de Pinhel, por despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de junho de 2018, deliberou dar início ao procedimento para contratação de um Revisor Oficial de Contas (ROC) para o Município.-----

Mais se informa que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, nomeadamente (1) Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, (2) Cruz Martins & Pega Magro - soc. de Revisores Oficiais de Contas, Ldª e (3) RSM & Associados, SROC, Ldª,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

tendo o júri, após análise das mesmas, deliberado propor a adjudicação à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, pelo valor de 22.752,00,00 euros, mais Iva, nos termos, condições e aspetos da execução do contrato regulado pelo Caderno de Encargos. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do artigo 73º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, bem como da informação interna 228, de 19 de junho de 2018, foi efetuada a adjudicação, por despacho n.º 94/2018 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2018, à Empresa à Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, pelo valor de 22.752,00,00 euros, mais Iva, para quatro anos. -----

Assim, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e que refere a obrigatoriedade de nomeação, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de um auditor externo, submete-se à consideração a apresentação, pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, da nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º, 6300-668 Guarda. SROC n.º176, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 19 de junho de 2018, onde adjudicou a presente prestação de serviços.-----

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Pinhel, a nomeação da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º, 6300-668 Guarda. SROC n.º176, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para auditor externo das contas do Município, pelo valor de 22.752,00,00 euros, mais Iva, para quatro anos, nos termos do n.º 1, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas: -----

1- Associação Equestre de Cavaleiros e Amazonas da Serra da Estrela - Apreciação e aprovação do pedido de parecer para passagem de Romaria a Cavalo/Nossa Senhora da Ajuda - Malhada da Sorda, em algumas vias do concelho, nos dias 7 e 8 de julho de 2018:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Equestre de Cavaleiros e Amazonas da Serra da Estrela, datado de 12 de junho de 2018, através do qual solicita que a Câmara Municipal de Pinhel emita um parecer favorável à passagem de Romaria a Cavalo/Nossa Senhora da Ajuda - Malhada da Sorda, em algumas vias do concelho, nos dias 7 e 8 de julho de 2018.-----

Considerando que o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem de Romaria a Cavalo/Nossa Senhora da Ajuda - Malhada da Sorda, em algumas vias do concelho, nos dias 7 e 8 de julho de 2018.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão: -----

1- EDP - Distribuição - Apreciação e aprovação do pedido para instalação de rede elétrica na Rua Principal, em Argomil, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 11 de junho de 2018, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em BT/IP, em Argomil, na Freguesia de Sul de Pinhel, do concelho de Pinhel, onde é necessário instalar um posto de transformação, em local ainda a definir, bem como elementos de ligação para uso partilhado MT, com uma extensão aproximada de 700m e BT, com uma extensão aproximada de 80m.-----

O orçamento importa no valor de 22.331,70€ (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um euros, setenta cêntimos), mais Iva, para uma extensão de 780 metros.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a Agregação de Freguesias Sul de Pinhel e para o Concelho, uma vez que se

pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, designadamente no apoio à agricultura que é a atividade predominante no concelho de Pinhel, e deixando bem claro que é um apoio que é dado tendo em conta a relevância do investimento deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na localidade de Argomil, Freguesia Sul de Pinhel, do concelho de Pinhel, com uma extensão aproximada de 780m, no valor de 22.331,70€ (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um euros, setenta cêntimos), mais Iva, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 12945. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Tomada de conhecimento da aprovação da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções do Plano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções do Plano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 17 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria:-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de junho de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 828.279,73€ (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove euros, setenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 160.154,92€ (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro euros, noventa e dois cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:-----

1- Aprovação do Auto de Receção Provisória da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Receção Provisória da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 14.989,10€ (catorze mil, novecentos e oitenta e nove euros, dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "...Tendo-se verificado que os trabalhos realizados se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína, ou falta de solidez, por motivos imputáveis ao adjudicatários. Relativamente ao PPGRCD - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, verificou-se que foi cumprido de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 395 do CCP. Assim, e em conformidade com a legislação em vigor, foi deliberado considerar a empreitada em condições de ser rececionada provisoriamente".-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Provisória da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala", no valor de 14.989,10€, mais Iva:- Foi presente ao Executivo Municipal a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala", no valor de 14.989,10€ (catorze mil, novecentos e oitenta e nove euros, dez cêntimos), mais Iva.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala", no valor de 14.989,10€ (catorze mil, novecentos e oitenta e nove euros, dez cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Aprovação da Revisão Definitiva n.º 1 da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala":- Foi presente ao Executivo Municipal a Revisão Definitiva n.º 1 da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Definitiva n.º 1 da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala", que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 23.342,89€, mais Iva:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 23.342,89€, (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois euros, oitenta e nove cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 23.342,89€, (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois euros, oitenta e nove cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Jaime Mendo - Construção Civil e Obras Públicas - Apreciação e aprovação do pedido de prorrogação legal de prazo de execução da Empreitada de "Requalificação de uma habitação do Senhor José Guerra, sita na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela gerência da
Ata da Reunião ordinária de 2018/06/21

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Empresa Jaime Mendo, datado de 18 de maio de 2018, através do qual solicita a prorrogação legal de prazo de execução da Empreitada de "Requalificação de uma habitação do Senhor José Guerra, sita na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, por mais de 90 dias, devido às alterações efetuadas no projeto inicial .-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação técnica que se transcreve: "(...) sou de parecer positivo à prorrogação legal do prazo pelo empreiteiro, com a justificação de alterações efetuadas em relação ao projeto inicial, no entanto sou de opinião que 50 dias é o tempo necessário para o terminus da empreitada".-----

O Executivo Municipal, nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo em 50 dias, considerando que o prazo necessário para concluir a execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Licenciamento Urbanístico:-----

1- Apreciação e aprovação da "Alteração ao Loteamento da Vinha do Campo - Titulado com o alvará n.º 79/1999, apresentado pelo Senhor Rui Pedro Damasceno Hermenegildo":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Pedro Damasceno Hermenegildo, datado de 16 de abril de 2018, através do qual solicita a alteração ao loteamento da vinha do Campo, alvará n.º 79/1999.-----

Pretende ainda que no lote de que é proprietário, reduzir a área de construção de 312,00m² para 204,00m², eliminando o segundo piso afetar parte da área da cave (90m²) para habitação, manter a área de implantação da moradia e alterar a localização do anexo.---

Considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações e que não há qualquer compensação por parte de promotor ao Município e que os serviços não vêm qualquer inconveniente na aprovação da alteração ao loteamento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento mencionado em epígrafe que lhe foi presente.-----

D. Período de Intervenção do Público -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente de Junta de Freguesia deu as boas vindas ao Executivo Municipal.-

Quanto ao arruamento central, o Senhor Presidente de Junta disse que o processo está pronto e deseja que a Câmara Municipal inicie as obras no final de agosto.-----

Referiu que a localidade de Vale de Madeira encontra-se esquecida pela Câmara Municipal, ou seja, parou no tempo.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que o Município encontra-se a recuperar e a requalificar o seu património, no que respeita às escolas primárias.-----

Disse ainda que o processo de requalificação do arruamento central de Pereiro está pronto, pelo que as obras irão iniciar no final do mês de agosto, conforme solicitação do Senhor Presidente de Junta de Freguesia.-----

O Senhor Presidente de Junta de Freguesia solicitou que a Câmara Municipal proceda ao arranjo do ramal que se encontra junto à Igreja, pois está muito baixo, o que faz com que os carros ali batam.-----

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Chefe de Divisão que diligencie a sua resolução.-----

Quanto ao lixo que fica nas valetas, aquando da sua limpeza, o Senhor Presidente de Junta de Freguesia disse que a Câmara Municipal tem de diligenciar a sua recolha, pois quando chove há o entupimento das mesmas.-----

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Chefe de Divisão que diligencie a sua resolução.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 21 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)